



Universidade Federal de Pelotas
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Filosofia Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

EDITAL Nº ____/____

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR MESTRADO EM SOCIOLOGIA – 2019

Programa recomendado pela CAPES em 2006.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Sociologia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos para o curso de **MESTRADO EM SOCIOLOGIA** do referido programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção de alunos regulares do **Mestrado em Sociologia** do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPel estarão abertas no período de 28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, a documentação digitalizada (em formato pdf) listada abaixo deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail: ppgsoc.especial@gmail.com até as 23hs59min (do horário de Brasília) do dia 08 de fevereiro de 2019.

1- Poderão inscrever-se como candidatos os graduados, portadores de diploma de curso superior.
2- É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/>). O Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula) - (em formato pdf).
- b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado (documentos também digitalizados), considerando somente o período de 2014-2018 - (em formato pdf).
- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação - (em formato pdf).
- d) Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento e/ou Casamento (conforme estado civil) - (em formato pdf).
- e) Uma fotografia 3x4 recente digitalizada - (em formato pdf).
- f) Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) deverão fazê-lo em documento, específico digitalizado, que será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim¹ - (em formato pdf).
- g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence - (em formato pdf).
- h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração digitalizada de liderança da comunidade à qual pertence - (em formato pdf).

¹ No caso, do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração, emitir parecer negativo, implica a anulação automática da inscrição do candidato no processo seletivo, em qualquer período do processo, e mesmo em caso do candidato já ter sido aprovado.

- i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico digitalizado com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID - (em formato pdf).
- j) Candidatos estrangeiros e residentes em outro país deverão apresentar: Cópia digitalizada do Diploma de graduação plena e do histórico escolar completo - (em formato pdf).
- k) Candidatos estrangeiros e residentes em outro país deverão apresentar: cópia do passaporte ou documento de identidade válido em seu país de origem - (em formato pdf).
- l) Proposta de Pesquisa (em formato pdf) de acordo com o modelo disponível na página do Programa - modelo para proposta de pesquisa mestrado. A temática deverá estar vinculada a uma Linha de Pesquisa do Programa. O candidato deverá indicar (até dois) possíveis orientadores “na capa da proposta” pertencentes à Linha de Pesquisa escolhida. As informações sobre docentes orientadores do Programa podem ser consultadas no site: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/sobre-o-ppgs>
- m) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU², através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:
- Unidade Gestora (UG): 154047**
Gestão: 15264
Código de Recolhimento: 28911-6³
- O boleto e o comprovante de pagamento devem ser enviados digitalizados em formato pdf.

3- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

4- Informações podem ser obtidas pelo E-mail: ppgsoc.ufpel@gmail.com

5- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia **18 de fevereiro de 2019**, às 14 horas, no Instituto de Filosofia, Sociologia e Política (Rua Alberto Rosa, 154, 2º andar - Pelotas-RS). Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto (original), caneta azul ou preta, lápis e borracha.

6 - Candidatos que não tiverem a inscrição homologada não serão ressarcidos da taxa de inscrição.

7- A lista de inscrições homologadas estará disponível no site: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/> **no dia 12 de fevereiro de 2019.**

8- Para participar do Programa de Isenção da taxa de inscrição, o PPGS considerará isento o candidato que apresentar no momento da inscrição comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº6.135, de 26/6/2007 (em formato pdf). O PPGS consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Mestrado em Sociologia do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pelotas será realizado em 03 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- **Na primeira fase** a realização de uma **prova escrita de conhecimento específico** que versará sobre as temáticas presentes nos textos (vide bibliografia) indicados pela Comissão de Avaliação. A prova escrita é **de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota**

² Deve ser gerado o boleto e pago **SOMENTE** nos caixas do Banco do Brasil. O boleto não pode ser pago em lotéricas e em caixas eletrônicos de autoatendimento.

³ Os candidatos que se inscreverem para a seleção pelo ingresso por cotas afirmativas estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

7.0 (como mínimo). As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 4 horas (240 minutos). Não será permitida consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

2- **Na segunda fase** a análise da proposta de pesquisa, e arguição do candidato sobre a proposta de pesquisa, de caráter eliminatório. Esta prova é de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota 7.0 (como mínimo). A avaliação conforme os critérios e pontos do item III b.

3- **Na terceira fase** a avaliação consistirá na análise do *Curriculum Vitae*, avaliação conforme os critérios e pontos do item III c. Não é eliminatória, mas é classificatória.

A seguir o cronograma do processo seletivo:

ETAPA 1

18/02/2019 - **PROVA ESCRITA** de conhecimento específico em sociologia (**eliminatória**).

19/02/2019 - Correção da Prova escrita.

20/02/2019 - Divulgação da relação de aprovados na Prova Escrita.

ETAPA 2

21/02/2019 a 22/02/2019 - Análise e Arguição da proposta de pesquisa (**eliminatória**).

25/02/2019 - Divulgação da relação de aprovados da proposta de pesquisa.

26/02/2019 a 27/02/2019 - Análise do *Curriculum Vitae* (**classificatória**) e Avaliação Final.

ETAPA 3

28/02/2019 - Homologação do resultado final pelo colegiado e divulgação da lista de aprovados.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO**:

a) **Na Prova Escrita**: Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 2 pontos por questão); clareza das ideias apresentadas (até 2 pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 2 pontos por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 2 pontos por questão); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado (até 2 pontos por questão). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

b) **Na análise e arguição da Proposta de Pesquisa**: Clareza e definição da caracterização do problema (até 2 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 2 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

c) **Na análise do Curriculum Vitae**: Somente serão avaliadas atividades e publicações produzidas a partir de 2014. Serão considerados, os seguintes itens: c.a) Bolsista de iniciação científica (5 pontos para cada ano como bolsista, tendo como limite máximo 20 pontos);

c.b) Participação em projetos de pesquisa como voluntário(a) (2,5 pontos para cada ano, tendo como limite máximo 10 pontos);

c.c) Bolsista de projeto de ensino (5 pontos para cada ano como bolsista, tendo como limite máximo 20 pontos);

c.d) Participação em projetos de ensino como voluntário (2,5 pontos para cada ano, tendo como limite máximo 10 pontos);

- c.e) Bolsista de projeto de extensão (5 pontos para cada ano como bolsista, tendo como limite máximo 20 pontos);
- c.f) Participação em projetos de extensão como voluntário (2,5 pontos para cada ano, tendo como limite máximo 10 pontos);
- c.g) Participação como apresentador de trabalho (oral ou visual) em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (4 pontos por apresentação, tendo como limite máximo 20 pontos);
- c.h) Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (2 pontos por evento, tendo como limite máximo 20 pontos);
- c.i) Produção bibliográfica:

c.i.a) 1 ponto para resumo normal ou resumo expandido em anais de evento, tendo como limite máximo 10 pontos respectivamente;

c.i.b) 2,5 pontos por trabalho completo publicado em anais de evento, tendo como limite máximo 10 pontos;

c.i.c) 5 pontos para artigo publicado em revista acadêmico-científica, tendo como limite máximo 10 pontos).

Obs 1: a pontuação referente às alíneas c.a), c.b), c.c), c.d), c.e) e c.f) poderá totalizar no máximo 20 pontos, o que corresponde à contabilização de apenas uma das experiências nelas descritas por ano.

Obs 2: O somatório final de todos os itens terá pontuação máxima de 100 pontos, que será dividida por 10 e, então, ter-se-á a pontuação final da análise do **Curriculum Vitae, que será expressa em uma escala de nota que vai de 0.0 pt a 10.0 pts.**

2) Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Prova escrita – Peso 5.

b) Análise e Arguição da Proposta de Pesquisa – Peso 3.

c) Análise de currículo – Peso 2.

d) A nota final que será a resultante da média: [Prova Escrita (Peso 5) + Proposta de Pesquisa (Peso 3) + Currículo (Peso 2)]/10.

e) Nota final de aprovação: 6.0 (nota mínima de aprovação).

IV - DAS VAGAS

Total – até 16 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

12 vagas por ampla concorrência e 04 vagas para acesso afirmativo.

- 1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- 4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as

vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – DA PRIMEIRA FASE:

- a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/>).
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2 – DA SEGUNDA E TERCEIRA FASE:

- a) Os candidatos selecionados na segunda e terceira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/>).
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda e terceira fase na secretaria do Programa, após a publicação do resultado final.

3 – RESULTADOS FINAIS:

- a) Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/>).
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota final, após a publicação do resultado final.

VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por estes produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- O candidato que assim o requerer poderá ter acesso aos espelhos das provas.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa, conforme dispõe o Regimento.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, o Regimento Geral e o Regimento do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pelotas.

BIBLIOGRAFIA

BOURDIEU, Pierre. Espaço social e espaço simbólico. In: BOURDIEU, Pierre. Razões Práticas: sobre a teoria da ação. São Paulo: Papirus, 1996. p. 13-33.

DURKHEIM, Émile. Da divisão do trabalho social. 2º ed. São Paulo. Martins Fontes, 1999. p.15-109.

GIDDENS, Anthony. As consequências da modernidade. São Paulo: UNESP. Capítulo I - Introdução, 1991, pp. 11-60.

LAHIRE, Bernard Homem plural : as determinantes da ação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. Ato I. Cena I. Esboço de uma teoria do ator plural, p. 15-45.

SIMMEL, Georg. Sociologia. Org. Evaristo de Moraes Filho. São Paulo, Ática, 1983. Capítulo 2. O Problema da sociologia, p. 59-78. Capítulo 8. A Natureza sociológica do Conflito, p. 122-134.

WEBER, Max. Sobre algumas categorias da Sociologia Compreensiva. In: WEBER, Max. Metodologia das ciências sociais, parte 2. São Paulo: Cortez, 2001. p. 313-348.

Pelotas, 22 de outubro de 2019.